

Lei n.º 017/93

"Autoriza suplementação do Orçamento da Câmara Municipal".

Jose Barbosa de Moura, Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suplementado o Orçamento da Câmara Municipal de Paranatinga, no valor de R\$ 5.000.000.00 (Cinco milhões de cruzeiros).

§ único - A referida suplementação recairá sobre a seguinte dotação orçamentária: 3111 - Pessoal Civil.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, 28 de junho de 1993.

Jose de Moura
Prefeito de Paranatinga